

**PROVIMENTO CRE Nº 6/2020 TRE/CRE/CJA/SEFIC - DISPÕE SOBRE NOVO CALENDÁRIO DAS REVISÕES DE ELEITORADO, APROVADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, NOS MUNICÍPIOS DE CASSILÂNDIA (3ª ZONA ELEITORAL), COSTA RICA (38ª ZONA ELEITORAL), DOURADOS (18ª E 43ª ZONAS ELEITORAIS), ITAPORÃ (43ª ZONA ELEITORAL) E PARAÍSO DAS ÁGUAS (48ª ZONA ELEITORAL), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) E PARA ASSEGURAR O ADEQUADO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL RECONHECIDA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).**

Considerando o disposto nos arts. 58 a 76 da Resolução TSE n. 21.538/2003, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução TSE n. 23.440/2015, ambas alteradas pela Resolução TSE n. 23.518/2017 e, ainda, no Provimento n. 1/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

Considerando o Provimento n. 14/2019-CGE que aprovou a relação de localidades a serem submetidas à revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, pertinente ao Programa de Identificação Biométrica 2019/2020;

Considerando o disposto no arts. 1º, 2º, 3º, 27, 28 e 29 da Resolução TRE/MS n. 651/2019, em vista da necessidade de regulamentar os trabalhos de revisão de eleitorado nos municípios previamente aprovados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

Considerando a classificação da situação mundial do novo Corona vírus (COVID-19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a edição da Lei nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, consoante já reconhecida pela OMS;

Considerando as evidências de transmissão da COVID-19 entre pessoas assintomáticas, bem como a taxa de mortalidade elevada entre idosos e pessoas com doenças crônicas; e

Considerando a Portaria Conjunta n. 1/2020 TRE/PRE/CRE/MS, do dia 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, para a prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID-19) e para assegurar a continuidade das atividades da Justiça Eleitoral sul-mato-grossense e o adequado enfrentamento à emergência de saúde pública de relevância internacional reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

#### RESOLVE:

Art. 1.º Antecipar o prazo final das revisões de eleitorado, aprovadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, nos municípios de Cassilândia (3ª Zona Eleitoral), Costa Rica (38ª Zona Eleitoral), Dourados (18ª e 43ª Zonas Eleitorais), Itaporã (43ª Zona Eleitoral) e Paraíso das Águas (48ª Zona Eleitoral), para o dia 20 de março de 2020, observado novo calendário constante do anexo deste Provimento.

Art. 2.º Os eleitores que não comparecerem no prazo previsto no artigo anterior, terão prioridade no agendamento para atendimento nos dias que antecedem o prazo para o fechamento do cadastro para as Eleições 2020.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, na data da assinatura digital.

Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

#### ANEXO I - Calendário

20.03.2020	Último dia para o eleitor comparecer à revisão em Cassilândia (3ª Zona Eleitoral), Costa Rica (38ª Zona Eleitoral), Dourados (18ª e 43ª Zonas Eleitorais), Itaporã (43ª Zona Eleitoral) e Paraíso das Águas (48ª Zona Eleitoral)
31.03.2020	Prazo final para transmissão, pela zona eleitoral, dos RAEs recebidos.
7.4.2020	Prazo final para a prolação da sentença pelo juiz eleitoral e publicação no DJEMS.
10.4.2020	Prazo final para recurso.
13.4.2020	Prazo final para a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.

27.4.2020	Data-limite para a homologação dos procedimentos de revisão pelo Tribunal Regional.
30.4.2020	Último dia para a atualização dos códigos de ASE 469 no cadastro eleitoral.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]